

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 2017.0505-001 PMLN

Os Senhores Secretários e Ordenadores de Despesas do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem **revogar** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.0505-001 PMLN, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet, em "fibra óptica" ou "via radio", dependendo da disponibilidade, incluindo instalação de concentradores, cabeamento e roteadores de rede para atender integralmente o espaço, contando inclusive com capacidade de absorção a conexões simultâneas de todos os usuários, bem como a manutenção preventiva e corretiva, suporte, gerencia proativa, comunicação de dados e assistência, incluindo serviço de Telefonia voz(VOIP), servidor PABX e instalação de ramais junto aos diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte.

JUSTIFICATIVAS:

O ato de revogação da licitação infracitada se dá devido ao fato de que a Comissão de Licitação ao abrir o procedimento deixou de considerar a descentralização das gestões.

O fato ocorrido traz prejuízos de ordem jurídica, visto que, no modelo administrativo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, que é descentralizada, cada gestor é responsável pela autorização da abertura do processo de licitação, bem como, da contratação e gestão do contrato, e ainda, de natureza financeira, haja vista que, da forma como se processou o certame todos os recursos a ser utilizados para cobertura da prestação dos serviços serão originários das receitas próprias do município, enquanto que, caso os contratos sejam realizados de forma

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

descentralizada, em casos específicos, poderá ser utilizados recursos de programas e de repasses do governo federal.

Desta forma, da maneira como se gerou o procedimento fica inviabilizada a execução do contrato, visto que os serviços objeto da licitação além de não respeitar a descentralização das gestões no município, compromete sobremaneira os já escassos recursos próprios do município, sendo assim, ficam comprovadas as razões de interesse público.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo
REVOGADO.

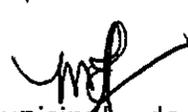
Publique-se.

Limoeiro do Norte – Ceara, 28 de junho de 2017


Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete - SEGAPRE

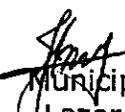

Secretaria Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento
- SEGEF

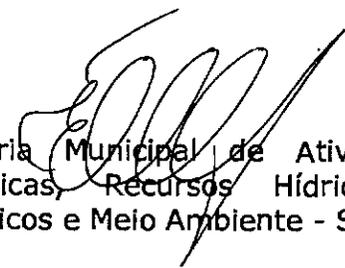

Secretaria Municipal de Saúde - SECSA


Secretaria Municipal de Educação
Básica - SEMEB


Secretaria Municipal de Assistência Social
e de Políticas Públicas para Mulheres,
Crianças e Adolescentes e Pessoas com
Deficiência - SEMAS


Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Serviços Públicos e
Urbanismo - SEINFRA


Secretaria Municipal de Cultura,
Desportos, Lazer, Juventude e
Empreendedorismo - SECULDES


Secretaria Municipal de Atividades
Econômicas, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente - SEMAE


Procuradoria Geral do Município - PGM